



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. Da regularização

- * Requerimento de registro do projeto.
- * Planta aprovada pela Prefeitura local, contendo a área total a ser regularizada e suas divisões
- * Prova de responsabilidade técnica. (Dispensada quando o responsável for funcionário público)
- * Memorial descritivo das áreas.
- * Auto de regularização municipal.
- * Licenciamento ambiental.

Nota: Em se tratando de parcelamento de glebas urbanas com infra-estrutura, sistema viário e demais características de loteamento na forma da Lei nº 6.766/79, deverá ser apresentada certidão da Prefeitura, esclarecendo que sua implantação foi anterior a 19 de dezembro de 1.979.

Nos casos de regularização de condomínio, a planta e memorial deve conter a descrição das áreas privativas e comuns, deve ser apresentados ainda:

- * Instrumento particular de instituição de condomínio.
- * Convenção de condomínio.
- * Cálculo das áreas das edificações e dos lotes, inclusive de circulação.
- * Instrumento particular de atribuição das unidades.
- * Habite-se e CND para com a Previdência Social relativa à construção.

2. Da propriedade do imóvel regularizado

Conforme o caso, apresentar um dos itens abaixo:

- * Instrumento particular de compromisso de venda e compra, com prova de quitação.
- * Escritura de venda e compra de fração ideal.
- * Título de legitimação de posse e declaração que não é concessionário, foreiro, proprietário de outro imóvel, nem beneficiário de legitimação de posse concedida anteriormente.
- * Título de propriedade